

ESTADO DE RONDÔNIA
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO-----RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2019.

PROPOSITURA: Projeto de Lei Complementar nº 1097/2019

AUTORIA: Vereador Edwilson Negreiros

ASSUNTO: “Acrescente dispositivo a Lei Complementar nº 097 de 29 de dezembro de 1999, da Lei Complementar 398, de 22 de novembro de 2010, da Lei Complementar nº 643, de 26 de dezembro de 2016, e de Lei complementar nº 696, de 24 de novembro de 2017”.

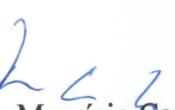
PARECER Nº 312/19.

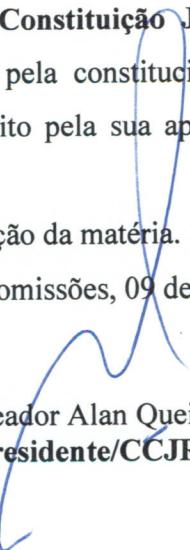
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, (a).

A Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação/2019, em reunião ordinária, realizada nesta data, opina pela constitucionalidade e juridicidade do presente Projeto de Lei Complementar, no mérito pela sua aprovação. Passando a se constituir em PARECER, desta Comissão.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 09 de dezembro de 2.019.


Ver. Maurício Carvalho
1º Secretário/CCJR.


Vereador Alan Queiroz
Presidente/CCJR.


Ver. Márcio Oliveira
2º Secretário/CCJR.